

**COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR
SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR**

Resolução nº 5 /2004/CIRM

A CIRM,

LEVANDO EM CONTA a experiência e a capacidade técnica adquirida por instituições nacionais na realização dos trabalhos de estabelecimento do limite exterior da Plataforma Continental Brasileira;

CONSIDERANDO que o Artigo 268, Alínea “e”, da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos do Mar (CNUDM) dispõe que os “Estados, diretamente ou por intermédio de organizações internacionais, devem promover a cooperação internacional em todos os níveis, particularmente em nível regional, sub-regional e bilateral”; e

TENDO EM VISTA o crescente interesse de Estados costeiros em desenvolver parcerias com o Brasil para o estabelecimento do limite exterior de suas plataformas continentais, bem como o constante incentivo das Nações Unidas no sentido de promover a cooperação entre Estados nessa área.

DECIDE:

Aprovar a criação de um Grupo de Trabalho Permanente, subordinado à CIRM, para avaliar as novas solicitações de outros Estados costeiros para a cooperação no que diz respeito ao estabelecimento do limite exterior de suas plataformas continentais.

Brasília, DF, em 9 de dezembro de 2004


ROBERTO DE GUIMARÃES CARVALHO

Almirante-de-Esquadra
Comandante da Marinha
Coordenador da CIRM